

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XX - Nº 1003 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Mária do Carmo dos Santos Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO Nº 003/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, 21 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a Logomarca e a Bandeira Oficial da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CARNAUBAIS (COMPEDEC)”.

**THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, Considerando que as ações e serviços públicos são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas a Logomarca e a Bandeira Oficial da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CARNAUBAIS (COMPEDEC), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO